



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 556/2020, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI TE
 DECRETO Nº 0001/2020, de 02 de Janeiro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
 fim que especifica e da outras
 providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUI TE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1272, de 02 de Janeiro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.753,00 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
10.302.0005.2041 EXECUÇÃO DO PROGRAMA - CEO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
214000003	2.153,00
10.302.0005.2046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci....	2.100,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci....	500,00
TOTAL	4.753,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.753,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.07.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE	
10.301.0005.2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SUS - OUTROS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
214000001	2.153,00
10.302.0005.2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci....	2.600,00
TOTAL	4.753,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.753,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITE, 02 de Janeiro de 2020

 CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
 (PREFEITO(A))